



Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 1938 | Aquidauana - MS | terça-feira, 28 de junho de 2022 - 33 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	EXTRATOS	18
LEIS	1	CONVOCAÇÕES.....	32
PORTARIAS.....	5	PODER LEGISLATIVO	32
LICITAÇÕES	18	EDITAIS.....	32

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 2.779/2022

“INSTITUI A CAMPANHA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO SUICÍDIO – “PONTE DA VIDA”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1.º - Fica instituída a Campanha de Prevenção e Combate ao Suicídio – “Ponte da Vida”, no âmbito do Município de Aquidauana-MS, a ser realizada anualmente durante o mês de setembro.

Art. 2.º - A Campanha de Prevenção e Combate ao Suicídio - “Ponte da Vida”, tem por objetivos:

I – Desenvolver estratégias de informação, comunicação e atenção da sociedade dos locais do Município em que a prática do suicídio é recorrente;

II – Afixar cartazes, placas e faixas com mensagens motivacionais de prevenção ao suicídio nas pontes do Município;

III – Informar ao público sobre os serviços prestados por associações, fundações, ONGs, entidades e organizações sociais do Município que atuam no atendimento de prevenção e combate ao suicídio.

Art. 3.º - Para consecução da iniciativa descrita no art.1º desta lei, o Poder Executivo poderá desenvolver as seguintes atividades:

I - Divulgação de material da realização da ação pela mídia local, bem como em todos os órgãos da administração pública direta e indireta, com o alcance de toda população aquidauanense;

II - Promoção de palestras e seminários voltados à população em geral e aos profissionais da área de saúde, para orientação e atenção sobre análises comportamentais tendentes ao suicídio.

Art. 4.º - A Campanha de Prevenção e Combate ao Suicídio - “Ponte da Vida” passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Aquidauana-MS.

Art. 5.º - O Poder Executivo regulamentará esta lei naquilo que couber.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 24 DE JUNHO DE 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.780/2022

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL AMIGO BICHO, COM SEDE E FORO NESTE MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretaria Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretaria Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



Art. 1.º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a “**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL AMIGO BICHO**”, com nome de fantasia “**ONG Amigo Bicho**”, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.961.150/0001-37, Rua Iran Pereira dos Reis, 215, Sala 2, Bairro Santa Terezinha, neste Município de Aquidauana/MS.

Art. 2.º - Justifica-se a redução do prazo, referente ao seu funcionamento, conforme previsto no § único do inciso II do art. 3º da Lei nº 0989/85, uma vez que trata de entidade que visa projetar e desenvolver ações humanitárias, legais e eficazes na questão de proteção aos animais.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 24 DE JUNHO DE 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.781/2022

“TRANSFORMA ÁREA RURAL EM ÁREA DE EXPANSÃO URBANA NO MUNÍCIPIO DE AQUIDAUANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O imóvel rural, registrado sob a matrícula 20.349, do Cartório do 1º Ofício (Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Aquidauana) de propriedade de RIACHÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.351.819/0001-29, denominado Chácara São Sebastião, com área total de 14,3675 m² (quatorze hectares e três mil seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), passa a ser considerado como **Área de Expansão Urbana**.

Art. 2.º - Os proprietários e/ou incorporadores da respectiva área, deverão apresentar o projeto de parcelamento da mesma, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei, sob pena de caducidade do direito de parcelamento.

Parágrafo único. A presente Lei restará revogada, perdendo a sua eficácia, caso decorrido o prazo estabelecido no “caput” deste artigo, sem que os projetos de parcelamentos venham a ser devidamente protocolados juntos à Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 24 DE JUNHO DE 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.782/2022

“REFORMULA A POLÍTICA MUNICIPAL DO IDOSO, A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E O FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1.º - A Política Municipal de Defesa do Idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, em conformidade com a Lei Federal nº 8842, de 04 de fevereiro de 1994, que determina a Política Nacional do Idoso, Decreto nº 9.921, de 18/07/2019 e na Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso.

Art. 2.º - Considera-se idoso, para efeitos desta lei, a pessoa maior que sessenta anos.

SEÇÃO I

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3.º - A Política Municipal do Idoso reger-se-á pelos seguintes princípios:

I – a família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;

II – o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para o público;

III- a pessoa idosa não deve sofrer discriminação de qualquer natureza, e constitui o principal agente e destinatário das transformações efetivadas desta política, observadas as diferenças sociais, culturais e econômicas nos planos local e regional.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES

Art. 4.º - Constituem diretrizes da Política Municipal do Idoso:



I – prestação de serviços domiciliar ao idoso para a sua atenção e orientação à família dando apoio médico, psicológico, social, de enfermagem e de cuidados higiênicos;

II – centros de convivência providos com recursos humanos e materiais necessários a promoção da convivência, socialização grupal, alimentação, atividades ocupacionais, educacionais, culturais e de lazer;

III – oficinas, cooperativas de trabalho e comunidades produtivas providas de recursos humanos, materiais e equipamentos para resgate da cidadania, através da transmissão de conhecimentos, bem como de complementação de renda, através de ocupação remunerada, com reduzida jornada e trabalho;

IV – serviços de referência que mantenham cadastro atualizado de idosos e das alternativas de atendimento disponíveis para sua orientação e encaminhamento;

V- manutenção de programas que integram o trabalho com idosos, crianças e adolescentes, na perspectiva de política intergeracionais.

CAPÍTULO III

DA REFORMULAÇÃO DO CONSELHO

Art. 5.º - A instituição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Aquidauana, Mato Grosso do Sul, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

CAPÍTULO IV

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 6.º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I – supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, zelando pela sua execução;

II - elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

III - indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;

IV - cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 01/10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

V - fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03.

VI - propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;

VII - inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;

VIII - estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;

IX - apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;

X - Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

XI - zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

XII - elaborar o seu regimento interno;

XIII - outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

Parágrafo único – Aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

CAPÍTULO V

DA COMPOSIÇÃO

Art. 7.º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, sendo constituído da seguinte forma:

I - Por representantes do poder público municipal a seguir indicadas;

a) Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

c) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

d) Secretaria Municipal de Finanças;

e) Fundação do Desporto do Município de Aquidauana;



f) Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas.

II - Por representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

- a) 02 (dois) representantes de Sindicato e/ou Associação de Aposentados;
- b) 01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;
- c) 01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso;
- d) 02 (dois) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.

§ 1.º - Cada membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá um suplente.

§ 2.º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3.º - Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4.º - O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

Art. 8.º - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais.

§ 1.º - O Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 2.º - O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 9.º - Cada membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 10 - A função do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 11 - As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

- I - extinção de sua base territorial de atuação no Município;
- II - irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
- III - aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 12 - Perderá o mandato o Conselheiro que:

- I - desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua apresentação;
- II - faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
- III - apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
- IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
- VI - for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 13 - Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 14 - Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 15 - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 16 - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa instituirá seus atos por meio de resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 17 - As sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 18 - A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 19 - Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo dotações próprias.

CAPÍTULO VI

DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA





Art. 20 - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município de Aquidauana/MS.

Art. 21 - O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será gerenciado pela Secretaria Municipal de Assistência Social a que se vincula o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa.

Art. 22 - Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;

II - as transferências e repasses do Município;

III - os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

IV - produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V - os valores das multas previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003);

VI - as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto sobre a Renda, conforme a Lei Federal nº 2.213/2010;

VII - outras receitas destinadas ao referido Fundo, e;

VIII - as receitas estipuladas em lei.

§ 1.º - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sem isentar a Administração Municipal de previsão e provisão de recursos necessários para as ações destinadas à pessoa idosa, conforme a legislação pátria.

§ 2.º - Os recursos de responsabilidade do Município de Aquidauana, destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme regulamentação desta Lei.

Art. 23 - A Secretaria ou órgão municipal gestor prestará contas mensalmente ao Conselho Municipal do Idoso sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

Art. 24 - O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei, estabelecerá as normas referentes à organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 25 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir, no Orçamento vigente, as dotações orçamentárias próprias e necessárias para a consecução e aplicação desta Lei.

Art. 26 - Fica o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, responsável pelas deliberações sobre a movimentação de recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 - A indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 28 - O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 29 - Ficam revogadas expressamente as Leis nºs 1.832, de 26/04/2002 e 2.355, de 01/07/2014.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 24 DE JUNHO DE 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

PORTARIAS

PORTARIA N.º 861/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 103, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:





Conceder, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares (TIP) ao(a) servidor(a), **TATIANE MARIA SOARES DE LIMA**, matrícula 13782, Técnico em Enfermagem, Nível IV, Classe A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 13/06/2022 a 11/06/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº de 3707 de 31/05/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de junho de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 862/2022

O O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, 06 (seis) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **ADRIANA TOLEDO SOBRINHO**, matrícula 178, Visitador Sanitário, Nível IV, Classe G, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente aos quinquênios aquisitivos de 01/01/2011 a 31/12/2015 e 01/01/2016 a 31/12/2020, a partir de 01/06/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 3187, de 05/05/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de junho de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 868/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Resolução/SEMED nº 1/2022 e art. 1º da Lei Complementar nº 070 de 12/07/2017,

RESOLVE:

Prorrogar até 22 de dezembro de 2022, a convocação dos professores efetivos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a CI nº 084/2022/NPCR/SEMED de 21 de junho de 2022:

- **ROSANA DE CARVALHO** - matrícula 6228.

- **VERA CRISTINA ALMEIDA PUTTINI MENDES** - matrícula 6292.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de junho de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 873/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **GLAUCE CYRINO RIVABEN**, matrícula 18092, Merendeira, Nível II, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a partir de 01 de junho de 2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3862 de 09/06/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de junho de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 874/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **WALQUIRIA OLIVEIRA BRITO**, matrícula 6050, Professora de Educação Infantil, Nível II, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 13/06/2022 a 15/06/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 3942 de 13/06/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Aquidauana/MS, 22 de junho de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 875/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Conceder 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **ELEN TIANE WEIS MEIRELES FREITAS**, matrícula 5117, Professora do 6º/9º Ano, Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 14/06/2022 a 15/06/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 3995 de 15/06/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de junho de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 876/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 103, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Conceder, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares (TIP) ao(a) servidor(a), **NINA GABRIELA ROMAN FARIA**, matrícula 14292, Dentista - ESF, Nível VI, Classe A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 31/07/2022 a 29/07/2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº de 3909 de 10/06/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de junho de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 877/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 103, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Interromper, com efeitos a partir de 13/06/2022, a Licença "TIP", concedida ao servidor, **HELIO ESCOBAR DE SOUZA**, matrícula 12374, Agente Comunitário de Saúde, Nível B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3885 de 10/06/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de junho de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 879/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **MARCIA DA SILVA ROSENDO**, matrícula 15795, Assistente Pedagógico, Nível II, Classe A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por ter apresentado Certificado/Histórico Escolar de conclusão do curso de pós-graduação lato sensu Psicopedagogia Institucional, Clínica e Educação Especial, pela Faculdade Venda Nova do Imigrante, Venda Nova do Imigrante/ES, concluído em 2021, com validade a partir de 01/05/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2669, de 08/04/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de junho de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 880/2022





A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **ARIVONETE CAMARGO DOS SANTOS**, matrícula 82, Agente Administrativo, Nível IV, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, por ter apresentado Certificado/Histórico Escolar de conclusão do curso de pós-graduação lato sensu em Educação Especial: Atendimento Educacional Especializado área de concentração em Educação, pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande/MS, concluído em 2022, com validade a partir de 01/07/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3938, de 13/06/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de junho de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 881/2022

O O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **CRISTIANE DOS ANJOS MAIDANA**, matrícula 13789, Auxiliar de Saúde Bucal, Nível III, Classe A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 18/07/2017 a 17/07/2022, no período de 02/08/2022 a 30/10/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 3913, de 10/06/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de junho de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 882/2022

O O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **JAIR RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 13508, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 12/05/2017 a 11/05/2022, no período de 01/07/2022 a 28/09/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 3839, de 08/06/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de junho de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 883/2022

O O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Conceder, 06 (seis) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **ELENILDE SANTOS DA SILVA**, matrícula 2128, Merendeira, Nível II, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente aos quinquênios aquisitivos de 24/02/2003 a 23/02/2008 e 24/02/2008 a 23/02/2013, no período de 09/06/2022 a 05/12/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 3856, de 08/06/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de junho de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 884/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Conceder, 06 (seis) meses de licença-prêmio, ao(à) servidor(a) **ESTEVINHO FLORIANO TIAGO**, Professor(a) do 1º/5º Ano, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 15/07/2022 a 10/01/2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3763 de 02/06/2022:





- **Matrícula 11**, Nível III, Classe G, referente aos quinquênios aquisitivos de 01/11/2004 a 31/10/2009 e 01/11/2009 a 31/10/2014;
- **Matrícula 6173**, Nível III, Classe C, referente aos quinquênios aquisitivos de 20/06/2008 a 19/06/2013 e 20/06/2013 a 19/07/2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de junho de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 885/2022

O O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **RHEID NIZ LAGUILHON NOSELLA**, matrícula 12528, Psicólogo, Nível V, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao quinquênio aquisitivo de 18/10/2013 a 17/10/2018, a partir de 01/06/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 3563, de 23/05/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de junho de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 886/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **CEZAR FRANCELINO FIALHO**, matrícula 13707, Técnico em Enfermagem, do Nível IV, Classe A, para Nível IV, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 03/07/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3982 de 15/06/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de junho de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 887/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3982 de 15/06/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
13707	Cezar Francelino Fialho	Técnico em Enfermagem Nível IV/Classe B	03/07/2017 a 02/07/2022	03/07/2022 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de junho de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 888/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:





Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **KAUE SARAVY GRECO**, matrícula 13790, Vigia, **do** Nível III, Classe A, **para** Nível III, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 18/07/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4010 de 15/06/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de junho de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 889/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 4010 de 15/06/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
13787	Kaue Saravy Greco	Vigia Nível III/Classe B	18/07/2017 a 17/07/2022	18/07/2022 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de junho de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 890/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **SAMELA MARIA FEITOSA DA ROCHA**, matrícula 13799, Psicólogo Educacional, **do** Nível V, Classe A, **para** Nível V, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 03/07/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3930 de 13/06/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de junho de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 891/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3930 de 13/06/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
13799	Samela Maria Feitosa da Rocha	Psicóloga Educacional Nível V/Classe B	03/07/2017 a 02/07/2022	03/07/2022 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de junho de 2022.





MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 892/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **NILZIANE PAIZ FLORES**, matrícula 13726, Agente Administrativo, do Nível IV, Classe A, para Nível IV, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 03/07/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3876 de 10/06/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de junho de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 893/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3876 de 10/06/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
13726	Nilziane Paiz Flores	Agente Administrativo Nível IV/Classe B	03/07/2017 a 02/07/2022	03/07/2022 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de junho de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 894/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **JESSYCA MOTA DA SILVA MATOS**, matrícula 13749, Agente Administrativo, do Nível IV, Classe A, para Nível IV, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 10/07/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3946 de 13/06/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de junho de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 895/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3946 de 13/06/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
--------------	-------------	--------------------	--------------------	------------------------





13749	Jessyca Mota da Silva Matos	Agente Administrativo Nível IV/Classe B	10/07/2017 a 09/07/2022	10/07/2022 5%
-------	-----------------------------	--	----------------------------	------------------

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de junho de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração**PORTARIA N.º 896/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **ELISANGELA DO NASCIMENTO**, matrícula 13710, Auxiliar Serviços Gerais, **do** Nível II, Classe A, **para** Nível II, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 03/07/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3893 de 10/06/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de junho de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração**PORTARIA N.º 897/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3893 de 10/06/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
13710	Elisangela do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais Nível II/Classe B	03/07/2017 a 02/07/2022	03/07/2022 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de junho de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração**PORTARIA N.º 898/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **FLAVIO ANTONIO CECE**, matrícula 13792, Vigia, **do** Nível III, Classe A, **para** Nível III, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 18/07/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3921 de 10/06/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de junho de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração**PORTARIA N.º 899/2022**



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3921 de 10/06/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
13792	Flavio Antonio Cece	Vigia Nível III/Classe B	18/07/2017 a 17/07/2022	18/07/2022 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de junho de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 900/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **GILBERTO DA SILVA FRANCO**, matrícula 13791, Vigia, do Nível III, Classe A, para Nível III, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 18/07/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3870 de 09/06/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de junho de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 901/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3870 de 09/06/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
13791	Gilberto da Silva Franco	Vigia Nível III/Classe B	18/07/2017 a 17/07/2022	18/07/2022 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de junho de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 902/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **GILMAR CHIMENE PEREZ**, matrícula 13787, Vigia, do Nível III, Classe A, para Nível III, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 18/07/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3868 de 09/06/2022.





REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de junho de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 903/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3868 de 09/06/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
13787	Gilmar Chimene Perez	Vigia Nível III/Classe B	18/07/2017 a 17/07/2022	18/07/2022 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de junho de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 904/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **MARISTELA APARECIDA NASCIMENTO SOUZA PLACIDO**, matrícula 13735, Professor(a) do 1º/5º Ano, do Nível III, Classe A, para Nível III, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/07/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3901 de 10/06/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de junho de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 905/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3901 de 10/06/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
13735	Maristela Aparecida Nascimento Souza Placido	Professor(a) do 1º/5º Ano Nível III/Classe B	01/07/2017 a 30/06/2022	01/07/2022 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de junho de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 912/2022





A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **EMILIA ROBIN CONCEIÇÃO FURLAN**, matrícula 13739, Professor(a) de Educação Infantil, **do** Nível III, Classe A, **para** Nível III, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/07/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3890 de 10/06/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de junho de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 913/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3890 de 10/06/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
13739	Emilia Robin Conceição Furlan	Professor(a) de Educação Infantil Nível III/Classe B	01/07/2017 a 30/06/2022	01/07/2022 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de junho de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 916/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **EDILENE DE JESUS VIEIRA**, matrícula 13897, Professor(a) de Educação Infantil, **do** Nível II, Classe A, **para** Nível II, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 25/07/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3947 de 13/06/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de junho de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 917/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3947 de 13/06/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
13897	Edilene de Jesus Vieira	Professor(a) de Educação Infantil, Nível II, Classe B	25/07/2017 a 24/07/2022	25/07/2022 5%





REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de junho de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 920/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **RUBENS MOSCIARO DE PINHO**, matrícula 13896, Professor(a) do 6º/9º Ano, do Nível III, Classe A, para Nível III, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 25/07/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3924 de 10/06/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de junho de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 921/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3924 de 10/06/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
13896	Rubens Mosciaro de Pinho	Professor(a) de 6º/9º Ano Nível III/Classe B	25/07/2017 a 24/07/2022	25/07/2022 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de junho de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 924/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **MARCELA SERAFIM DO NASCIMENTO SCHMEIER**, matrícula 13731, Assistente Pedagógico, do Nível I, Classe A, para Nível I, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/07/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3925 de 10/06/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de junho de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 925/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3924 de 10/06/2022:





Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
13731	Marcela Serafim do Nascimento Schmeier	Assistente Pedagógico Nível I/Classe B	01/07/2017 a 30/06/2022	01/07/2022 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de junho de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 930/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder Promoção Vertical ao(a) servidor(a) **GABRIELA DONASSOLO ROCHA**, matrícula 13737, Professor(a) de Educação Infantil, do Nível III, Classe A, para Nível III, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/07/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3952 de 14/06/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de junho de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 931/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3952 de 14/06/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
13737	Gabriela Donassolo Rocha	Professor(a) de Educação Infantil Nível III/Classe B	01/07/2017 a 30/06/2022	01/07/2022 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 22 de junho de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 932/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Ceder as servidoras abaixo relacionadas para o Tribunal Regional Eleitoral de MS-Juízo Eleitoral da 10ª Zona-Aquidauana/MS, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para a origem, no período de 02.07.2022 a 01.07.2023, em conformidade com o Ofício nº 2523/2022 - TRE/ZE010 de 21 de junho de 2022:

- **SANDRA GUIMARÃES GARCIA** - Matrícula 5072, Agente Administrativo.

- **THAÍS LARA LACERDA** - Matrícula 13493, Agente Administrativo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 23 de junho de 2022.





ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 933/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Conceder Licença para Mandato Eletivo ao servidor **DIOGO BOSSAY**, matrícula 13784, ocupante do cargo efetivo de Médico, Nível V, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 01/07/2022, para concorrer a cargo Eletivo nas eleições de 2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3972 de 14/06/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 23 de junho de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 184/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2022.

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS – REGISTRO DE PREÇOS

Data do certame: 12/07/2022 às 08:00 horas.

Local: Na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

Objeto: Aquisição futura de materiais de construção, por um período de 12 meses

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao@aquidauana.ms.gov.br

Aquidauana - MS, 28 de junho de 2022.

Jean Carlos Ximenes de Lima
Núcleo de Licitação e Contratos

EXTRATOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 293/2022

PROCESSO Nº 87/2021.

PARTES:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADA: IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR.

OBJETO: Pela despesa empenhada na aquisição de materiais médicos hospitalar, equipamentos de proteção individual (EPI'S) para atender por um período de 12 (doze) meses, visando atender as ações dos programas de saúde ligados à secretaria municipal de saúde e saneamento.

VALOR: R\$72.142,90 (setenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.00(0031)

DATA DO EMPENHO: 03/03/2022

ASSINATES

CONTRATANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento.

Aquidauana – MS, 03 de junho de 2022.





EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 313/2022

PROCESSO Nº 92/2022.

PARTES:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADA: UMPIERRE LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a execução de serviços médicos complementares a serem prestados pelo contrato, através do profissional médico, nas unidades de estratégia de saúde da família do município como clínico geral/médico da estratégia de saúde da família, para atendimento dos beneficiários encaminhados pela secretaria municipal de saúde e saneamento, observando-se as regras estabelecidas no credenciamento medico nº001/2017 e alterações anteriores.

VALOR: R\$74.250,00 (setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00(0014)

DATA DO EMPENHO: 09/03/2022

ASSINATES

CONTRATANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento.

Aquidauana – MS, 03 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 570/2022

PROCESSO Nº 317/2021.

PARTES:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADA: MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS.

OBJETO: Pela despesa empenhada para possível aquisição futura de computadores, notebook, tablet, celular, equipamentos de informática, mesa de som e correlatos para atender diversas secretarias do município, através do registro de preço pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$81.880,00 (oitenta e um mil e oitocentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00.00.00(0002)

DATA DO EMPENHO: 28/04/2022

ASSINATES

CONTRATANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento.

Aquidauana – MS, 03 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 95/2022

PARTES:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA.

OBJETO: Pela despesa empenhada para pagamento do termo aditivo nº 03 ao termo de fomento nº 002/2018/SUS, que entre si celebraram o município de Aquidauana e associação Pestalozzi de Aquidauana, este termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022

VALOR: R\$139.108,65 (cento e trinta nove mil, cento e oito reais e sessenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00(0014)

DATA DO EMPENHO: 25/01/2022

ASSINATES

CONTRATANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento.

Aquidauana – MS, 03 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 50/2022

PROCESSO Nº 10/2022.





PARTES:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA.

OBJETO: Pela despesa empenhada para pagamento de complemento dos repasses dos valores contratualizados do termo de cooperação que entre si celebram o município de Aquidauana, por intermédio da secretaria municipal de saúde e saneamento e a associação Pestalozzi de Aquidauana, tem por objetivo a manutenção dos atendimentos clínicos e equatoperáticos.

VALOR: R\$100.891,35 (cem mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00(0014)

DATA DO EMPENHO: 23/02/2022

ASSINATES

CONTRATANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento.

Aquidauana – MS, 03 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 12/2022

PROCESSO Nº 87/2021.

PARTES:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADA: IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR.

OBJETO: Pela despesa empenhada na aquisição de matérias médicos hospitalar – equipamentos de proteção individual (EPI'S), para atender por um período de 12 (doze) meses, visando atender as ações dos programas de saúde ligados á Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

VALOR: R\$101.698,40 (cento e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.00(0031)

DATA DO EMPENHO: 10/01/2022

ASSINATES

CONTRATANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento.

Aquidauana – MS, 03 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 93/2022

PARTES:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADA: ASSOC. AQUIDAUANENSE DE ASSIST HOSP.

OBJETO: Pela despesa empenhada estimada para pagamento firmado com a associação aquidauanense de assistência hospitalar – AAAH e o município de Aquidauana/MS e a secretaria do estado de saúde, para viabilizar a cooperação entre as partes no financiamento de serviços de saúde.

VALOR: R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00(0031)

DATA DO EMPENHO: 25/01/2022

ASSINATES

CONTRATANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento.

Aquidauana – MS, 03 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 165/2022

PROCESSO Nº 18/2021.

PARTES:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.





CONTRATADA: A.B.R.A.M.H/ ASSOC.B.RUR.DE.A.MÉD.HOSP.

OBJETO: Pela despesa empenhada estimada, conforme cláusula 6º do termo de contratualização nº001/2019, firmado com associação beneficente ruralista de assistência medica hospitalar – Abramh e o município de Aquidauana e a secretaria de saúde do estado, para viabilizar a cooperação entre as partes no financiamento de serviços de saúde.

VALOR: R\$151.428,85 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte oito reais e oitenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00(031)

DATA DO EMPENHO: 11/02/2022

ASSINATES

CONTRATANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento.

Aquidauana – MS, 03 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 166/2022

PROCESSO Nº 18/2021.

PARTES:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADA: A.B.R.A.M.H/ ASSOC.B.RUR.DE.A.MÉD.HOSP.

OBJETO: Pela despesa empenhada estimada, conforme cláusula 6º do termo de contratualização nº001/2019, firmado com associação beneficente ruralista de assistência medica hospitalar – Abramh e o município de Aquidauana e a secretaria de saúde do estado, para viabilizar a cooperação entre as partes no financiamento de serviços de saúde.

VALOR: R\$163.457,90 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00(002)

DATA DO EMPENHO: 11/02/2022

ASSINATES

CONTRATANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento.

Aquidauana – MS, 03 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 149/2022

PROCESSO Nº 18/2021.

PARTES:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADA: A.B.R.A.M.H/ ASSOC.B.RUR.DE.A.MÉD.HOSP.

OBJETO: Pela despesa empenhada estimada, conforme cláusula 6º do termo de contratualização nº001/2019, firmado com associação beneficente ruralista de assistência medica hospitalar – Abramh e o município de Aquidauana e a secretaria de saúde do estado, para viabilizar a cooperação entre as partes no financiamento de serviços de saúde.

VALOR: R\$176.411,14 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e onze e catorze centavos)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00(0014)

DATA DO EMPENHO: 08/02/2022

ASSINATES

CONTRATANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento.

Aquidauana – MS, 03 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 164/2022

PROCESSO Nº 18/2021.

PARTES:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADA: A.B.R.A.M.H/ ASSOC.B.RUR.DE.A.MÉD.HOSP.





OBJETO: Pela despesa empenhada estimada, conforme cláusula 6º do termo de contratualização nº001/2019, firmado com associação beneficente ruralista de assistência medica hospitalar – Abramh e o município de Aquidauana e a secretaria de saúde do estado, para viabilizar a cooperação entre as partes no financiamento de serviços de saúde.

VALOR: R\$1.764.111,40 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e onze reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00(0014)

DATA DO EMPENHO: 11/02/2022

ASSINATES

CONTRATANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento.

Aquidauana – MS, 03 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 573/2022

PROCESSO Nº38/2022

PARTES:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADA: ASSOC. AQUIDAUANENSE DE ASSIST HOSP.

OBJETO: Pela despesa empenhada estimada para pagamento firmado com a associação aquidauanense de assistência hospitalar – AAAH e o município de Aquidauana/MS e a secretaria do estado de saúde, para viabilizar a cooperação entre as partes no financiamento de serviços de saúde.

VALOR: R\$232.402,80 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e dois reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00(0014)

DATA DO EMPENHO: 28/04/2022

ASSINATES

CONTRATANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento.

Aquidauana – MS, 03 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 172/2022

PROCESSO Nº38/2022

PARTES:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADA: ASSOC. AQUIDAUANENSE DE ASSIST HOSP.

OBJETO: Pela despesa empenhada estimada para pagamento firmado com a associação aquidauanense de assistência hospitalar – AAAH e o município de Aquidauana/MS e a secretaria do estado de saúde, para viabilizar a cooperação entre as partes no financiamento de serviços de saúde.

VALOR: R\$7.787.882,70 (sete milhões, setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00(0014)

DATA DO EMPENHO: 11/02/2022

ASSINATES

CONTRATANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento.

Aquidauana – MS, 03 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 170/2022

PROCESSO Nº38/2022

PARTES:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADA: ASSOC. AQUIDAUANENSE DE ASSIST HOSP.





OBJETO: Pela despesa empenhada estimada para pagamento firmado com a associação aquidauanense de assistência hospitalar – AAAH e o município de Aquidauana/MS e a secretaria do estado de saúde, para viabilizar a cooperação entre as partes no financiamento de serviços de saúde.

VALOR: R\$1.000.000,00 (um milhão)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00(0031)

DATA DO EMPENHO: 11/02/2022

ASSINATES

CONTRATANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento.

Aquidauana – MS, 03 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 627/2022

PROCESSO Nº160/2022

PARTES:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADA: ASSOC. AQUIDAUANENSE DE ASSIST HOSP.

OBJETO: Pela despesa empenhada estimada para pagamento firmado com a associação aquidauanense de assistência hospitalar – AAAH e o município de Aquidauana/MS e a secretaria do estado de saúde, para viabilizar a cooperação entre as partes no financiamento de serviços de saúde.

VALOR: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00(0031)

DATA DO EMPENHO: 06/05/2022

ASSINATES

CONTRATANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento.

Aquidauana – MS, 03 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 116/2022

PROCESSO Nº09/2021

PARTES:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADA: ASSOC. AQUIDAUANENSE DE ASSIST HOSP.

OBJETO: Pela despesa empenhada estimada para pagamento firmado com a associação aquidauanense de assistência hospitalar – AAAH e o município de Aquidauana/MS e a secretaria do estado de saúde, para viabilizar a cooperação entre as partes no financiamento de serviços de saúde.

VALOR: R\$262.562,08(duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oito centavos)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00(0014)

DATA DO EMPENHO: 11/06/2022

ASSINATES

CONTRATANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento.

Aquidauana – MS, 03 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 456/2022

PROCESSO Nº38/2021

PARTES:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADA: ASSOC. AQUIDAUANENSE DE ASSIST HOSP.





OBJETO: Pela despesa empenhada estimada para pagamento firmado com a associação aquidauanense de assistência hospitalar – AAAH e o município de Aquidauana/MS e a secretaria do estado de saúde, para viabilizar a cooperação entre as partes no financiamento de serviços de saúde.

VALOR: R\$1.000.000,00 (um milhão)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00(0031)

DATA DO EMPENHO: 04/04/2022

ASSINATES

CONTRATANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento.

Aquidauana – MS, 03 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 85/2022

PARTES:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADA: ASSOC. AQUIDAUANENSE DE ASSIST HOSP.

OBJETO: Pela despesa empenhada estimada para pagamento firmado com a associação aquidauanense de assistência hospitalar – AAAH e o município de Aquidauana/MS e a secretaria do estado de saúde, para viabilizar a cooperação entre as partes no financiamento de serviços de saúde.

VALOR: R\$502.777,00 (quinhentos e dois mil, setecentos e setenta e sete reais)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00(0031)

DATA DO EMPENHO: 21/02/2022

ASSINATES

CONTRATANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento.

Aquidauana – MS, 03 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 171/2022

PROCESSO Nº38/2022

PARTES:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADA: ASSOC. AQUIDAUANENSE DE ASSIST HOSP.

OBJETO: Pela despesa empenhada estimada para pagamento firmado com a associação aquidauanense de assistência hospitalar – AAAH e o município de Aquidauana/MS e a secretaria do estado de saúde, para viabilizar a cooperação entre as partes no financiamento de serviços de saúde.

VALOR: R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00(0002)

DATA DO EMPENHO: 11/02/2022

ASSINATES

CONTRATANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento.

Aquidauana – MS, 03 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 703/2022

PROCESSO Nº009/2022

PARTES:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADA: FOLHA DE PAGAMENTO GESAU.

OBJETO: Pela despesa empenhada estimada para pagamento da folha de pagamento dos servidores da gerência municipal de saúde.

VALOR: R\$1.500.000,00 (um milho e quinhentos mil)





DOTAÇÃO: 3.1.90.11.00.00.00.00(0002)

DATA DO EMPENHO:30/05/2022

ASSINATES

CONTRATANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento.

Aquidauana – MS, 03 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 550/2022

PROCESSO Nº001/2022

PARTES:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADA: FOLHA DE PAGAMENTO GESAU.

OBJETO: Pela despesa empenhada estimada para pagamento da folha de pagamento dos servidores da gerência municipal de saúde.

VALOR: R\$500.000,00 (quinhentos mil)

DOTAÇÃO: 3.1.90.11.00.00.00.00(0014)

DATA DO EMPENHO:27/04/2022

ASSINATES

CONTRATANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento.

Aquidauana – MS, 03 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 430/2022

PROCESSO Nº09/2022

PARTES:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADA: FOLHA DE PAGAMENTO GESAU.

OBJETO: Pela despesa empenhada estimada para pagamento da folha de pagamento dos servidores da gerência municipal de saúde.

VALOR: R\$1.000.000,00 (um milhão)

DOTAÇÃO: 3.1.90.11.00.00.00.00(0031)

DATA DO EMPENHO:31/03/2022

ASSINATES

CONTRATANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento.

Aquidauana – MS, 03 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 432/2022

PROCESSO Nº009/2022

PARTES:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADA: FOLHA DE PAGAMENTO GESAU.

OBJETO: Pela despesa empenhada estimada para pagamento da folha de pagamento dos servidores da gerência municipal de saúde.

VALOR: R\$2.010.000,00 (dois milhões e dez mil)

DOTAÇÃO: 3.1.90.11.00.00.00.00(0002)

DATA DO EMPENHO:30/05/2022

ASSINATES

CONTRATANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento.





Aquidauana – MS, 03 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 703/2022

PROCESSO Nº009/2022

PARTES:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADA: FOLHA DE PAGAMENTO GESAU.

OBJETO: Pela despesa empenhada estimada para pagamento da folha de pagamento dos servidores da gerência municipal de saúde.

VALOR: R\$2.672.304,24 (dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e quatro reais e vinte quatro centavos)

DOTAÇÃO: 3.1.90.11.00.00.00(0014)

DATA DO EMPENHO:10/01/2022

ASSINATES

CONTRATANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento.

Aquidauana – MS, 03 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 52/2022

PROCESSO Nº09/2022

PARTES:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADA: FOLHA DE PAGAMENTO GESAU.

OBJETO: Pela despesa empenhada estimada para pagamento da folha de pagamento dos servidores da gerência municipal de saúde.

VALOR: R\$900.000,00 (novecentos mil)

DOTAÇÃO: 3.1.90.11.00.00.00(0031)

DATA DO EMPENHO:10/01/2022

ASSINATES

CONTRATANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento.

Aquidauana – MS, 03 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53/2022

PROCESSO Nº09/2022

PARTES:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADA: FOLHA DE PAGAMENTO GESAU.

OBJETO: Pela despesa empenhada estimada para pagamento da folha de pagamento dos servidores da gerência municipal de saúde.

VALOR: R\$4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil)

DOTAÇÃO: 3.1.90.11.00.00.00(0002)

DATA DO EMPENHO:10/01/2022

ASSINATES

CONTRATANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento.

Aquidauana – MS, 03 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 55/2022

PROCESSO Nº09/2022

PARTES:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.





CONTRATADA: FOLHA DE PAGAMENTO GESAU.

OBJETO: Pela despesa empenhada estimada para pagamento da folha de pagamento dos servidores da gerência municipal de saúde.

VALOR: R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil)

DOTAÇÃO: 3.1.90.11.00.00.00(0002)

DATA DO EMPENHO:10/01/2022

ASSINATES

CONTRATANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento.

Aquidauana – MS, 03 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 56/2022

PROCESSO Nº09/2022

PARTES:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADA: FOLHA DE PAGAMENTO GESAU.

OBJETO: Pela despesa empenhada estimada para pagamento da folha de pagamento dos servidores da gerência municipal de saúde.

VALOR: R\$300.000,00 (trezentos mil)

DOTAÇÃO: 3.1.90.11.00.00.00(0014)

DATA DO EMPENHO:10/01/2022

ASSINATES

CONTRATANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento.

Aquidauana – MS, 03 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 57/2022

PROCESSO Nº09/2022

PARTES:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADA: FOLHA DE PAGAMENTO GESAU.

OBJETO: Pela despesa empenhada estimada para pagamento da folha de pagamento dos servidores da gerência municipal de saúde.

VALOR: R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil)

DOTAÇÃO: 3.1.90.11.00.00.00(0002)

DATA DO EMPENHO:10/01/2022

ASSINATES

CONTRATANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento.

Aquidauana – MS, 03 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 58/2022

PROCESSO Nº09/2022

PARTES:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADA: FOLHA DE PAGAMENTO GESAU.

OBJETO: Pela despesa empenhada estimada para pagamento da folha de pagamento dos servidores da gerência municipal de saúde.

VALOR: R\$3.000.000,00 (três milhões)

DOTAÇÃO: 3.1.90.11.00.00.00(0002)

DATA DO EMPENHO:10/01/2022





ASSINATES

CONTRATANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento.
Aquidauana – MS, 03 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 54/2022

PROCESSO Nº09/2022

PARTES:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADA: FOLHA DE PAGAMENTO GESAU.

OBJETO: Pela despesa empenhada estimada para pagamento da folha de pagamento dos servidores da gerência municipal de saúde.

VALOR: R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil)

DOTAÇÃO: 3.1.90.11.00.00.00(0031)

DATA DO EMPENHO:10/01/2022

ASSINATES

CONTRATANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento.
Aquidauana – MS, 03 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 51/2022

PROCESSO Nº09/2022

PARTES:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADA: FOLHA DE PAGAMENTO GESAU.

OBJETO: Pela despesa empenhada estimada para pagamento da folha de pagamento dos servidores da gerência municipal de saúde.

VALOR: R\$2.672.304,24 (dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e quatro reais e vinte e quatro centavos)

DOTAÇÃO: 3.1.90.11.00.00.00(0014)

DATA DO EMPENHO:10/01/2022

ASSINATES

CONTRATANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento.
Aquidauana – MS, 03 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 171/2022

PROCESSO Nº38/2022

PARTES:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADA: ASSOC. AQUIDAUANENSE DE ASSIST HOSP.

OBJETO: Pela despesa empenhada no atendimento de despesa conforme cláusula quinta do termo de compromisso de ajustamento de conduta – tac, pactuado entre o município de Aquidauana/ fundo municipal de saúde e a associação aquidauanense de assistência hospitalar – AAAH (adicional) .

VALOR: R\$900.000,00 (novecentos mil)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00(0002)

DATA DO EMPENHO: 25/04/2022

ASSINATES

CONTRATANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal
Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento.
Aquidauana – MS, 03 de junho de 2022.





EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 94/2022

PARTES:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADA: AQUIDAUANAPREV

OBJETO: Pela despesa empenhada para pagamentos das contribuições previdenciárias, plano previdenciário da prefeitura municipal de Aquidauana com Aquidauaprev.

VALOR: R\$800.000,00 (oitocentos mil)

DOTAÇÃO: 3.1.91.13.00.00.00(0002)

DATA DO EMPENHO: 25/01/2022

ASSINATES

CONTRATANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento.

Aquidauana – MS, 03 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 87/2022

PARTES:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADA: ASSOC. AQUIDAUANENSE DE ASSIST HOSP.

OBJETO: Pela despesa empenhada no atendimento de despesa conforme cláusula quinta do termo de compromisso de ajustamento de conduta – tac, pactuado entre o município de Aquidauana/ fundo municipal de saúde e a associação aquidauanense de assistência hospitalar – AAAH (adicional) .

VALOR: R\$1.000.000,00 (um milhão)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00(0002)

DATA DO EMPENHO: 25/01/2022

ASSINATES

CONTRATANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento.

Aquidauana – MS, 03 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 88/2022

PARTES:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADA: ASSOC. AQUIDAUANENSE DE ASSIST HOSP.

OBJETO: Pela despesa empenhada no atendimento de despesa conforme cláusula quinta do termo de compromisso de ajustamento de conduta – tac, pactuado entre o município de Aquidauana/ fundo municipal de saúde e a associação aquidauanense de assistência hospitalar – AAAH (adicional) .

VALOR: R\$1.000.000,00 (um milhão)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00(0002)

DATA DO EMPENHO: 25/01/2022

ASSINATES

CONTRATANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento.

Aquidauana – MS, 03 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 258/2022

PROCESSO Nº 09/2021

PARTES:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADA: ASSOC. AQUIDAUANENSE DE ASSIST HOSP.





OBJETO: Pela despesa empenhada no atendimento de despesa conforme cláusula quinta do termo de compromisso de ajustamento de conduta – tac, pactuado entre o município de Aquidauana/ fundo municipal de saúde e a associação aquidauanense de assistência hospitalar – AAAH (adicional).

VALOR: R\$1.428.176,50 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00(0031)

DATA DO EMPENHO: 24/02/2022

ASSINATES

CONTRATANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento.

Aquidauana – MS, 03 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 395/2022

PROCESSO Nº 053/2022

PARTES:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADA: EMPRE DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.SA.

OBJETO: Pela despesa empenhada referente ao pagamento de faturas de consumo de água(azul).

VALOR: R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00(0002)

DATA DO EMPENHO: 29/03/2022

ASSINATES

CONTRATANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento.

Aquidauana – MS, 03 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 396/2022

PROCESSO Nº 396/2022

PARTES:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADA: ENERGISA DE MATO GROSSO DO SUL DISTRIBUIDORA DE ENERG.

OBJETO: Pela despesa empenhada ao pagamento de faturas de consumo de energia

VALOR: R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00(0002)

DATA DO EMPENHO: 29/03/2022

ASSINATES

CONTRATANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento.

Aquidauana – MS, 03 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 26/2022

PROCESSO Nº 26/2022

PARTES:

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADA: INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.

OBJETO: Pela despesa empenhada referente encargos patrimoniais no exercício.

VALOR: R\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil)

DOTAÇÃO: 3.1.90.13.00.00.00(0002)

DATA DO EMPENHO: 24/02/2022





ASSINATES

CONTRATANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Cláudia Franco Fernandes Souza – Sec. Mun. De Saúde e Saneamento.

Aquidauana – MS, 03 de junho de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2022

Processo de inexigibilidade de Chamamento 002/2022. Termo de Fomento nº 002/2022

Partes – Prefeitura Municipal de Aquidauana, CNPJ nº 03.452.299/0001-09 e Associação Pestalozzi de Aquidauana, CNPJ nº 15.465.305/0001-46.

Objeto – O presente termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Fundamentação Legal: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2.014, Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Valor: R\$ 502.785,02 (quinhentos e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dois centavos).

Forma de transferência: 02 (duas) parcelas mensais de R\$ 251.392,51 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos).

Prazo: 06 (seis) meses.

ÓRGÃO: 18 – Secretária Municipal de Educação

UNIDADE: 18.02 – Fundo municipal de manutenção e valor magistério – FUNDEB

FUNCIONAL: 12.365.0204 – Educação infantil

PROJETO/ATIVIDADE: 2.145 – Gestão administrativa da educação básica – ensino infantil

ELEMENTO: 0.43.00.00.00.00.00.01.0019 – Subvenções sociais

ÓRGÃO: 18 – Secretária Municipal de Educação

UNIDADE: 18.02 – Fundo municipal de manutenção e valor magistério – FUNDEB

FUNCIONAL: 12.365.0203 – Ensino fundamental

PROJETO/ATIVIDADE: 2.144 – Gestão administrativa da educação básica – ensino infantil

ELEMENTO: 0.43.00.00.00.00.00.01.0019 – Subvenções sociais

Vigência: até 31 de dezembro de 2022.

Assinam: Odilon Ferraz Alves de Oliveira – Prefeito Municipal

Wilsandra Aparecida de Lima Beda – Secretária Municipal de Educação

Nelson Scaff – Presidente da Associação Pestalozzi de Aquidauana.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 810/2022

CELEBRADO EM: 02/06/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): LOILSON ROSA FRANCISCO

DO OBJETO O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Motorista I, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade e 50% de gratificação por CET (Conforme Lei 1.824 de 2002), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-o para prestar serviço na Central de Transportes.

DO PRAZO O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 01 (um) mês, a contar de 02 de maio de 2022, com término em 31 de maio de 2022.

DO VALOR O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.742/2021, ficando estimado em R\$ 2.097,85 (dois mil e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 2.097,85 (dois mil e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), referente aos serviços prestados no mês de maio/2022, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.02 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Fundo Municipal de Saúde –10.122.0208.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde 3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0031 - Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA e LOILSON ROSA FRANCISCO.





CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO – CMEA 003/2022

O Professor LINDINALDO JOÃO DA COSTA, Presidente do Conselho Municipal de Educação – CMEA, de acordo com a redação do Regimento Interno de junho de 2021, Art 13, § 4º, Art. 24, I, Art.25, I, convoca todos os Conselheiros para uma reunião ordinária, no dia 28/06/2022, às 15h, na sede do Sindicato dos Servidores da Prefeitura e Câmara de Aquidauana – SINPRECAM em Aquidauana/MS.

PAUTA:

- Análise do Processo Nº 079/2022 de Autorização de Funcionamento do Projeto Pedagógico da Educação de Jovens e Adultos;
- Informes Gerais.

Sem mais para o momento.

Prof.º Lindinaldo João da Costa
Presidente do Conselho Municipal de Aquidauana - CMEA

PODER LEGISLATIVO

EDITAIS

ERRATA Nº 002 - EDITAL Nº 001/2022 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS.

WEZER ALVES RODRIGUES, VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas as correções abaixo no Edital n. 001/2022, do Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS) – eliminatória e classificatória

1.1. A retificação da **DATA DA PROVA**, passando a constar:

9.1. As Provas Escritas (Objetivas), de caráter eliminatório e classificatório, estão previstas para o dia **04 de setembro de 2022**, período MATUTINO e serão realizadas em Aquidauana/MS em horários e endereços a serem divulgados através de edital específico.

2. ANEXO I – DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

2.1. A retificação da **CARGA HORÁRIA SEMANAL** para todos os cargos, passando a constar:

CARGA HORÁRIA SEMANAL
30h semanais

3. ANEXO I – DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

3.1. Incluir no cargo de Contador e Controlador Interno a informação abaixo:

Nota Explicativa: Em relação à aptidão técnica, constante no Anexo I – Dos Cargos, Requisitos, Atribuições, Vagas, Carga Horária e Vencimentos, no item 1. Cargos de Nível Superior, sub itens 2 e 3, Contador e Controlador Interno, do Edital nº 001/2022 (Edital de Abertura), acerca da escolaridade/requisitos, onde consta como condição para investidura no cargo, “aptidão técnica na área de contabilidade pública” e “aptidão técnica para desempenho das funções da controladoria”, respectivamente, se refere a aptidão técnica para desempenho das atividades relacionadas no setor público, bem como, o tratado na Lei nº 4.320/64 e demais legislação aplicada à matéria de Contabilidade Pública, e para o Cargo de Controlador Interno, normas gerais que regem Administração, Direito Administrativo, Contabilidade Pública e Economia, com os meios necessários a comprovar o conhecimento técnico a ser desenvolvido, através de sua formação profissional e de comprovação por documentos atestatórios, confirmativos e comprobatórios. Tal exigência tem como supedâneo o disposto no art.2º da Lei Complementar nº 097/2021.

4. DAS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS:

4.1. A RETIFICAÇÃO de legislação aos cargos de Contador e Controlador Interno no ANEXO II, passando a constar:

5. Código Tributário do Município de Aquidauana (Lei complementar 17/2009 e suas alterações)

5. ANEXO V - CRONOGRAMA DOS EVENTOS PRINCIPAIS DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. A retificação das **DATAS** do cronograma, passando a constar:

DATA	EVENTO
Até 13/6	Elaboração do Edital





14/06	Publicação do Edital
15/06 a 15/08	Período de Inscrição Geral
15/06 a 22/06	Período de Inscrição Hipossuficientes
06/07	Publicação do resultado das inscrições Hipossuficientes
06 e 07/07	Recurso do resultado das inscrições Hipossuficientes
13/07	Publicação dos recursos do resultado das inscrições Hipossuficientes
16/08	Prazo para pagamento da inscrição
18/08	Publicação da relação dos candidatos inscritos: deferidos
18 e 19/08	Período para recurso das inscrições
22/08	Publicação do resultado dos recursos e homologação dos inscritos
	Publicação da convocação para Prova Escrita
04/09	Realização da Prova Escrita
06/09	Publicação do Gabarito Preliminar
06 e 08/09	Período de recurso do Gabarito Preliminar
19/09	Publicação do resultado dos recursos
	Publicação do Gabarito Definitivo
	Publicação do resultado Prova Escrita
	Publicação da convocação para a Prova de Títulos e Práticas
25/09	Realização da Prova de Títulos e Práticas
13/10	Publicação do resultado da Prova de Títulos e Práticas
13 e 14/10	Período de recurso da Prova de Título e Práticas
21/10	Resultado Final da Prova de Títulos
	Publicação do resultado final
	Homologação do Concurso

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 001/2022, publicado em Diário Oficial Ano IX • Edição Nº 1929 • terça-feira, 14 de junho de 2022)

6.2. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Aquidauana, 27 de junho de 2022.

WEZER ALVES RODRIGUES
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana

